

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2023 - PM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA CULTA PRODUCOES LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - Praça 19 de Julho, SN – Bairro Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Rufino Ribeiro Filho**, brasileiro, inscrito no RG nº 5.683.779 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 008.708.144-00, residente e domiciliado na Fazenda Quinta Mariana, S/N – Zona Rural, Sítio Pindoba, Bom Jardim - PE, doravante denominado **CONTRATADA**, e do outro lado a empresa **CULTA PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.398.730/0001-98**, com sede no Loteamento Lagoa Azul, Sala 10-A, Bairro Lagoa Azul, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, neste ato representado pelo **Sr. Djair Correia de Lima**, Brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 042.607.544-75, e da Carteira de Identidade nº 6.242.565 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cristiano Machado, nº 01-A, Ponto Certo, Limoeiro-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 00048/2023** realizado sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 00031/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

I - O prazo de vigência do presente acordo será alterado para o dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), firmado a partir da assinatura do presente aditivo, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

II – Da alteração da data e local da apresentação:

ATRAÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL DO EVENTO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
Cantor Aldinho do Acordeon	23/06/2023 Às 22h00min	Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE	Duração mínima de 02 (duas) horas	R\$ 15.000,00

III- **DA JUSTIFICATIVA:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Sétima do originário **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 062/2023 – PM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jardim - PE, 31 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

CULTA PRODUCOES LTDA
CNPJ Nº 23.398.730/0001-98
CONTRATADO

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF: